

cializada coordenada pelo Prof. Doutor Luís Capucha, tendo incidência nos seguintes domínios:

- Efeitos da reforma na taxa de escolarização;
- Qualidade das aprendizagens;
- Qualidade dos processos de transição nos percursos de vida;
- Custos do sistema e pertinência e eficácia do co-financiamento.

A concretização desta iniciativa é uma tarefa complexa, sobretudo porque requer a recolha e análise de abundante informação, recomendando, por isso, que da parte do Ministério da Educação sejam asseguradas condições para garantir a plena operacionalização dos trabalhos desta equipa e o cumprimento eficaz da missão de que foi incumbida.

Nestes termos, determino:

1 — Aos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, incluindo os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior e respectivos agrupamentos, incumbe, no âmbito das suas competências, o dever de colaborar com a equipa técnica dirigida pelo Prof. Doutor Luís Capucha e encarregue de elaborar o estudo de avaliação e acompanhamento da implementação da reforma do ensino secundário, fornecendo todos os elementos por ela solicitados no âmbito da sua missão.

2 — O apoio técnico à realização do referido estudo, incluindo o acesso aos documentos e projectos desenvolvidos e em curso no âmbito da reforma do ensino secundário, é assegurado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

3 — As direcções regionais de educação, bem como as escolas e agrupamentos de escolas devem, igualmente, disponibilizar à referida equipa técnica todos os elementos informativos e documentos disponíveis que lhes forem solicitados, bem como apoiar a eventual recolha de informação que se mostre necessária junto dos professores e alunos.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Aviso n.º 7266/2005 (2.ª série).** — *Concurso de pessoal docente para o exercício transitório de funções docentes do ensino português no estrangeiro para a educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2005-2006, previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/98, de 19 de Janeiro, e no regulamento do concurso para a contratação local do ensino português no estrangeiro.* — Informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, as listas definitivas dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 6055/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, se encontram disponíveis para consulta e impressão nos *sites* da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)) e do GAERI ([www.gaeri.min-edu.pt](http://www.gaeri.min-edu.pt)) e nos consulados ou embaixadas de Portugal a que o concurso respeita.

Os candidatos colocados dispõem de quarenta e oito horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso, para comunicar à coordenação de ensino respectiva a aceitação da colocação.

Das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte ao da sua publicitação.

10 de Agosto de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva*.

## Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais

**Despacho n.º 17 389/2005 (2.ª série).** — Para efeitos do n.º 5 do artigo 7.º e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do despacho n.º 14 887/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Julho de 2005, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegeo e subdelego na directora-adjunta do GAERI, licenciada Georgina Maria Terra Esteves, as seguintes competências:

1 — No âmbito da delegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Justificar ou injustificar faltas;
- 1.2 — Autorizar a acumulação do gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual de todo o pessoal do Gabinete;
- 1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
- 1.4 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outros eventos da mesma natureza que decorram em território nacional;

1.5 — Autorizar os funcionários a comparecer em actos judiciais, quando requisitados nos termos da lei do processo;

1.6 — Nas minhas ausências ou impedimentos, praticar os actos urgentes necessários à satisfação da missão e do normal funcionamento do GAERI.

2 — Subdelego a competência que me foi delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 14 887/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos praticados no âmbito nele definido.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão*.

**Despacho n.º 17 390/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no director da Direcção dos Serviços das Relações Internacionais (DSRI), deste Gabinete, licenciado Victor Manuel Ferreira da Costa Nogueira, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — De administração ordinária em matérias das atribuições da Direcção de Serviços, e, especificamente:

1.1 — O acompanhamento da execução de acções e programas de cooperação para o desenvolvimento;

1.2 — Coordenar e apoiar a participação dos representantes do Ministério da Educação em organizações ou instituições internacionais, bem como nas reuniões referentes aos mesmos;

1.3 — Coordenar e acompanhar os procedimentos relativos ao ensino de Português no estrangeiro, bem como articular com os serviços por ele responsáveis junto das embaixadas ou consulados portugueses;

1.4 — Representar o GAERI e estabelecer ligações com outros serviços e organismos da Administração Pública em assuntos da competência da DSRI;

1.5 — Assinar a correspondência e expediente da Direcção de Serviços necessários à instrução de procedimentos ou à execução de decisões superiores, com excepção da correspondência endereçada a gabinetes de membros do Governo, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão*.

**Despacho n.º 17 391/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na directora dos Serviços dos Assuntos Europeus (DSAE), deste Gabinete, mestra Maria Madalena Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — De administração ordinária em matérias das atribuições da Direcção de Serviços, e, especificamente:

1.1 — O acompanhamento da execução de acções e programas comunitários;

1.2 — Coordenar e apoiar a participação dos representantes do Ministério da Educação em acções e programas comunitários, bem como nas reuniões referentes aos mesmos;

1.3 — Representar o Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e estabelecer ligações com outros serviços e organismos da Administração Pública em assuntos da competência da DSAE;

1.4 — Assinar a correspondência e expediente da Direcção de Serviços necessários à instrução de procedimentos ou à execução de decisões superiores, com excepção da correspondência endereçada a gabinetes de membros do Governo, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Despacho (extracto) n.º 17 392/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 16 de Junho de 2005:

Licenciada Isabelle dos Anjos Martins Fernandes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente